

jornal da tarde

Publicado pela S/A O ESTADO DE SÃO PAULO
 Av. Eng.º Caetano Álvares, 55 — Tel.: 856-2122 (PABX) — CEP 02598-900
 São Paulo — SP — Caixa Postal 8005 — CEP 01065-970 SP — E. Telegráfico ESTADO
 Telex 011.23511 — Fax 265-2297



Fundado em 1875

JÚLIO MESQUITA
 (1891 - 1927)

JÚLIO DE MESQUITA FILHO - FRANCISCO MESQUITA
 (1927 - 1969)

Diretor Responsável

RUY MESQUITA

Diretores

Júlio de Mesquita Neto
 Luiz Vieira de Carvalho Mesquita
 Ruy Mesquita
 César Tácito Lopes Costa
 José M. Homem de Montes
 Oliveros S. Ferreira

Diretor de Unidade

Ruy Mesquita Filho

Diretor de Redação

Fernão L. Mesquita

Diretor Executivo

Fernando L. Mitre

Editor Chefe

Celso Kimjö

Diretor Superintendente

Francisco Mesquita Neto

Diretor Comercial

Roberto Crissiuma Mesquita

Diretor Agência Estado

Rodrigo L. Mesquita

O vício da indexação

Durante sua viagem à Argentina, na semana passada, o ministro da Fazenda, Rubens Ricúpero, disse que, se pudesse, teria acabado de maneira radical com todos os mecanismos de indexação existentes na economia brasileira, por meio de uma lei, como foi feito naquele país.

Embora o primeiro mês de circulação do real tenha apresentado um saldo positivo, como mostramos ontem, o êxito do plano de estabilização ainda não está assegurado. Ele depende não apenas da execução de adequadas políticas fiscal, monetária e cambial — que evitem o surgimento do déficit nas contas do governo e assegurem a credibilidade da moeda —, mas também, em particular nesta etapa, da quebra do chamado componente inercial da inflação, o qual, por meio da indexação, impede a queda persistente dos índices inflacionários, pois, com ela, o nível de preços no presente tende a ser no mínimo igual ao do passado.

A convivência de quase três décadas com a indexação, no entanto, viciou os diferentes agentes econômicos. Bastou, por exemplo, o governo federal anunciar que, para proteger os contribuintes, ia corrigir a Ufir, pois isso reduziria o imposto devido em aplicações financeiras, para que governos estaduais e municipais espertamente decidissem reindexar suas receitas. O governo federal reagiu com rapidez, acabando com a correção diária da Ufir a partir de setembro e obrigando as demais instâncias de governo a seguir seu procedimento.

O vício da indexação, no entanto, não se circunscreve ao setor público. A indexação sempre foi encarada por boa parte da sociedade brasileira como um escudo contra a inflação e não como o principal fator de realimentação dessa inflação da qual imaginava proteger-se. Alguns segmentos da sociedade continuam a encará-la desse modo. Apesar da brusca queda da inflação após a chegada do real e das

perspectivas que se abrem para a estabilização monetária, esses segmentos continuam dependentes dos vícios do passado.

Os metalúrgicos do Rio Grande do Sul, filiados à CUT, fecharam com seus empregadores um acordo coletivo que não apenas prevê a reposição trimestral de eventuais perdas salariais como traz de volta um instrumento típico dos tempos da inflação alta: o gatilho salarial. Esse gatilho será acionado sempre que a inflação oficial superar 5%.

Esse acordo revela não só a dificuldade de parte do movimento sindical para livrar-se de sua dependência à indexação, mas também outro vício típico de uma economia desorganizada pela inflação, como foi a economia brasileira até ontem. Trata-se do vício do repasse, isto é, da transferência para o preço final de todos os aumentos de custos, inclusive salários.

A inflação distorceu de tal maneira a noção de preços relativos — isto é, a noção do que é caro ou barato —, que, para os empresários, tornou-se tarefa muito simples a fixação do preço final dos produtos. Bastava estimar o custo, qualquer que ele fosse, e a isso adicionar a margem considerada razoável. Assim, qualquer aumento de salário implicava aumento do preço final, de modo que, no final do ciclo, haveria mais inflação, que exigiria mais aumentos de salários e resultaria em mais inflação. É isso que o acordo gaúcho traz de volta.

Apesar de ser flagrantemente contrário ao espírito do plano de estabilização — e, desse modo, favorável aos interesses políticos da CUT, que apóia o candidato presidencial que combate o Plano Real cuja cotação nas prévias eleitorais cai na razão direta da queda dos preços —, o acordo foi homologado pelo Tribunal Regional do Trabalho gaúcho.

Resta agora esperar que a decisão do TRT gaúcho seja anulada em instância superior.